

**PARECER HOMOLOGADO**  
**Portaria nº 465, publicada no D.O.U. de 11/5/2020, Seção 1, Pág. 59.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Associação de Ensino Vale do Gorutuba S/S Ltda.		<b>UF:</b> MG
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Faculdade Vale do Gorutuba (FAVAG), com sede no município de Nova Porteirinha, no estado de Minas Gerais.		
<b>RELATOR:</b> Antonio de Araujo Freitas Júnior		
<b>e-MEC Nº:</b> 201814059		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 98/2020	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 19/2/2020

## I – RELATÓRIO

O presente processo trata do pedido de recredenciamento da Faculdade Vale do Gorutuba (FAVAG), Instituição de Educação Superior (IES), localizada na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 302, Centro, no município de Nova Porteirinha, no estado de Minas Gerais, mantida pela Associação de Ensino Vale do Gorutuba S/S Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04.463.988/0001-86, com sede no mesmo endereço da mantida.

Nova Porteirinha é um município do estado de Minas Gerais, Região Sudeste do Brasil. Sua distância da capital, Belo Horizonte, é de 559 km.

### a) Resultados Enade, IDD e CPC

O quadro a seguir, apresenta os resultados do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), do Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD) e do Conceito Preliminar de Curso (CPC), dos cursos avaliados da Faculdade Vale do Gorutuba:

CURSO	ANO	ENADE CONTÍNUO	ENADE FAIXA	IDD	CPC CONTÍNUO	CPC FAIXA
Direito	2018	2,37	3	2,81	2,72	3
Administração	2018	-	SC	SC	-	SC
Matemática (licenciatura)	2017	-	SC	SC	-	SC
Pedagogia (licenciatura)	2017	1,73	2	2,40	2,54	3
Engenharia Civil	2017	1,33	2	2,44	2,13	3
Enfermagem	2016	1,38	2	1,78	2,05	3

Fonte: Inep/MEC - extraído em 4/2/2020.

### b) Resultado do Índice Geral de Cursos (IGC)

Os IGCs da Faculdade Vale do Gorutuba, no período de 2016 a 2018, foram:

ANO	IGC CONTÍNUO	IGC FAIXA
2018	2,36	3
2017	1,88	2
2016	-	-

Fonte: Inep/MEC - extraído em 4/2/2020.

### c) Avaliação *in loco*

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), designou uma comissão de avaliação *in loco* para efeito de credenciamento da Faculdade Vale do Gortuba, cuja visita ocorreu no período de 3 a 7 de dezembro de 2019, na qual a instituição obteve Conceito Institucional (CI) igual a 5 (cinco). Seguem, abaixo, os resultados do relatório de avaliação de nº 151073.

EIXOS	CONCEITOS
1 - Planejamento e Avaliação Institucional	4,80
2 - Desenvolvimento Institucional	5,00
3 - Políticas Acadêmicas	4,64
4 - Políticas de Gestão	4,67
5 - Infraestrutura Física	4,59
<b>CONCEITO FINAL</b>	<b>5</b>

Fonte: Relatório de avaliação do Inep nº 151073.

### d) Parecer da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES)

Seguem as considerações da SERES, conforme seu Parecer Final, transcritas *ipsis litteris*:

[...]

*As considerações acima, bem como as demais contidas neste relatório, justificam a sugestão de deferimento do processo de Recredenciamento da FACULDADE VALE DO GORUTUBA - FAVAG.*

*Tendo em vista as instruções da Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, referentes aos prazos dos atos regulatórios de credenciamento e credenciamento das Instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, o credenciamento FACULDADE VALE DO GORUTUBA - FAVAG, terá validade de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da publicação do ato autorizativo (§3º, Art. 10 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017).*

### 8. Conclusão

*Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da FACULDADE VALE DO GORUTUBA - FAVAG, situada à Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 302, Centro, no município de Nova Porteirinha, no estado de Minas Gerais, CEP 39525-000, mantida pela Associação de Ensino Vale do Gortuba S/S LTDA. - AEVAG, com sede e foro na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 302, Centro, no município de Nova Porteirinha, no estado de Minas Gerais, CEP: 39525-000, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação. (Grifos nossos)*

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Vale do Gorutuba (FAVAG), com sede na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 302, Centro, no município de Nova Porteirinha, no estado de Minas Gerais, mantida pela Associação de Ensino Vale do Gorutuba S/S Ltda., com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 5 (cinco) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 19 de fevereiro de 2020.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 2020.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente